



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

06/11/2016



INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. ANIVERSÁRIO DO TJMA.....	1
1.2. PRESIDÊNCIA.....	2
1.3. VARA CRIMINAL.....	3 - 4
2. JORNAL O DEBATE	
2.1. ANIVERSÁRIO DO TJMA.....	5
3. JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO	
3.1. JUÍZES.....	6
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. CONVÊNIOS.....	7
4.2. EVENTOS.....	8
4.3. JUÍZES.....	9 - 17
5. JORNAL O QUARTO PODER	
5.1. ANIVERSÁRIO DO TJMA.....	18
5.2. DECISÕES.....	19 - 20
5.3. EXECUÇÕES PENAIS.....	21
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. AÇÕES TJMA.....	22
6.2. DECISÕES.....	23
6.3. DESEMBARGADOR.....	24
6.4. EXECUÇÕES PENAIS.....	25
6.5. INFORMATIVO.....	26
6.6. PRESIDÊNCIA.....	27
6.7. VARA CRIMINAL.....	28 - 31

Entrega de medalhas marca aniversário dos 203 anos do TJMA

Em comemoração aos 203 anos de instalação, o Tribunal de Justiça do Maranhão realizou sessão solene nesta sexta-feira (4), com a entrega de Medalhas para magistrados, servidores, autoridades e personalidades públicas que prestaram relevantes serviços à Justiça. Instalado em 4 de novembro de 1813, o TJMA do Maranhão é o terceiro tribunal mais antigo do Brasil, antecedido pelas Cortes da Bahia (1609) e Rio de Janeiro (1751).

O presidente do Tribunal, desembargador Cleones Cunha, ressaltou os desafios enfrentados pelo órgão ao longo dos anos, frisando os novos que se apresentam nos dias de hoje, decorrentes do cenário econômico do país e das limitações orçamentárias. Ele assinalou o papel da magistratura na concretização dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos, inclusive no restabelecimento da confiança popular na Justiça.

“Precisamos reafirmar o comprometimento com o dever de servir à Justiça – que é tão essencial à Democracia, mas essencialíssimo para garantia dos direitos do nosso povo”, enfatizou.

A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, também observou a evolução da Justiça maranhense ao longo da história, atuando hoje com magistrados preparados que buscam garantir o cumprimento da lei em favor do povo. “O Judiciário é a última esperança do cidadão em ver seus direitos assegurados”, disse.

MEDALHAS – Durante a solenidade, a Corte prestou homenagens com a concessão da ‘Medalha dos Bons Serviços Desembargador Bento Moreira Lima’ a magistrados que completam dez, vinte ou trinta anos de prestação de serviços; e com a Medalha do Mérito Judiciário Antonio Rodrigues Vellozo, concedida a personalidades que tenham prestado relevantes serviços à Justiça.

Foram agraciados com a medalha Bento Moreira Lima na categoria bronze (10 anos) os juízes Ana Lucrecia Sodré Reis; Ângelo Antonio Alencar; Denise Pedrosa; Edmilson da Costa Lima; Fernando Jorge Pereira; Josane Araujo Braga; Luciano Cristina Miranda; Marcelo Fontenele Vieira; Paulo de Assis Ribeiro; Pedro Henrique Holanda e Ticiany Gedeon Palácio. Na categoria ouro (30 anos), foram homenageados os desembargadores Ângela Salazar; Cleones Cunha; José Luiz Almeida e Raimundo Barros.

A Medalha Antonio Rodrigues Vellozo foi entregue ao presidente do Conselho dos Tribunais de Justiça do Brasil, desembargador Pedro Carlos Marcondes; ao presidente do TJ do Paraná, desembargador Paulo Roberto Vasconcelos; aos desembargadores Frederico Ricardo Neves (TJPE), Carlos Teixeira Leite (TJSP) e Ricardo Henry Marques Dip (TJSP); à reitora da Universidade Federal do Maranhão, Nair Portela;

ao arcebispo da Arquidiocese de São Luís, Reverendo Dom Belizário; ao procurador chefe da Procuradoria da República do Maranhão, Juraci Guimarães Junior; ao procurador da República no Maranhão, José Raimundo Leite Filho; ao procurador da República junto ao TCU, Paulo Soares Bugarin; ao reitor da Universidade Ceuma, professor Saulo Henrique Matos Martins; ao vice-reitor da UFMA, professor Fernando Carvalho Silva; ao secretário estadual de Segurança Pública, Jefferson Portela; ao chefe do Gabinete Militar do Governo do Maranhão, tenente-coronel Silvio Carlos Leite Mesquita; aos advogados Ana Maria Dias Vieira, Benetino Clementino de Sousa e Marlon Reis; às funcionárias do TJMA Maria de Fátima Pereira Cardoso e Tânia Leonor Chung Delgado; e às personalidades Mauro Fecury, Parmênio Mesquita de Carvalho e Terezinha do Menino Jesus Coelho Leal.

O presidente do Conselho dos Tribunais de Justiça do Brasil e desembargador do TJMG, Pedro Carlos Marcondes, falou em nome dos homenageados e ressaltou o momento difícil vivido pelo país, exigindo da sociedade posturas de colaboração, defesa e resistência às medidas apresentadas pelo poder político, algumas que podem dificultar ou inviabilizar a gestão do Poder Judiciário.

“Em momentos de transposição de crise, a história nos mostra que somente um Judiciário forte e independente é capaz de garantir a integridade dos pilares que regem nosso Estado Democrático de Direito, a duras penas conquistado”, alertou.

HISTÓRIA – Desde a sua instalação, a Justiça maranhense recebeu diversas terminologias, que evoluíram juntamente com as Constituições. Nasceu como “Tribunal da Relação do Maranhão”, criado pela resolução do Rei D. João VI, de Portugal, em 1811, que jurisdicionava do Ceará ao Amazonas, e extinto com a proclamação da República, em 1889. Depois, recebeu os títulos de “Superior Tribunal de Justiça” (1891); “Corte de Apelação” (1934); “Tribunal de Apelação” (1937) e finalmente “Tribunal de Justiça”, a partir de 1947.

O desembargador Paulo Velten, em discurso de saudação pelos 203 anos do TJMA, colocou os dados históricos que representam a evolução do órgão, passando por períodos como o absolutista, imperial e republicano, e alcançando a nova ordem constitucional, mais voltada à cidadania. Ele ressaltou que o Tribunal de hoje exerce a função de colaborador na tarefa de produção e instituição do Direito, atuando com independência e imparcialidade enquanto instância de controle dos demais Poderes.

Velten destacou ainda a produtividade dos magistrados maranhenses, assim como a atuação em benefício de direitos sociais, como decisões que determinam o custeio de tratamentos médicos, concedem reparações e reconhecem direitos como familiares, tributários, educacionais, quilombolas, entre outros.

Assessoria de Comunicação do TJMA

Presidente da CAEMA visita o Tribunal de Justiça



O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha recebeu visita de cortesia do presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema), Davi Telles, ocasião em discutiram melhores soluções para a resolução das demandas da sociedade com relação ao saneamento.

Durante a visita, Davi Telles falou sobre o cumprimento do cronograma de instalações de hidrômetros no Estado. Segundo ele, nos últimos dez meses foram instalados 17 mil hidrômetros no Maranhão, que é o Estado que mais consome água do país.

“A previsão é que até dezembro de 2018, 130 mil hidrômetros sejam instalados no interior do Estado” afirmou o presidente da Caema.

O presidente do TJMA, desembargador Cleones Carvalho Cunha, falou da disposição do Poder Judiciário em manter um bom relacionamento com a empresa, ouvindo e analisando questões relacionadas à Justiça estadual.

Acompanharam o presidente da Caema na visita, os assessores Pedro Nascimento e Roberta Xenofonte. Participaram da reunião, as juízas Isabella Lago (Diretora-geral do TJMA) e Sônia Amaral (Coordenadora de Planejamento Estratégico do TJMA).

Assessoria de Comunicação do TJMA

Roseana Sarney vira ré por rombo de R\$ 410 milhões no Maranhão



10

Roseana Sarney vira ré por rombo de R\$ 410 milhões no Maranhão

A juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leire, da 8ª Vara Criminal de São Luís, recebeu, nesta sexta-feira (4), a denúncia do Ministério Público do Maranhão contra os 10 acusados de integrar uma organização criminosa de operações fiscais fantasmas e créditos de precatórios ilegais dados a empresas no Estado. Entre os agora réus está a ex-senadora e ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney (PMDB). Ela teria liderado sido uma das responsáveis pelo esquema que causou um rombo de R\$ 410 milhão aos cofres públicos.

A denúncia foi feita pelo promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos no último dia 21 de outubro. Entre os réus também estão dois ex-secretários da Fazenda e dois ex-procuradores gerais do Estado.

Segundo a denúncia, o rombo foi causado por meio de um esquema fraudulento de concessão de isenções fiscais, que chegou a dar um rombo de R\$ 410 milhões.

Segundo o promotor, as isenções eram “revestidas de

falsa legalidade baseada em acordos judiciais que reconheciam a possibilidade da compensação de débitos tributários (ICMS) com créditos não tributários oriundos de precatórios ou outro mecanismo que não o recolhimento de tributos”.

Ainda segundo a denúncia, o grupo atuou com “o decisivo” apoio de Roseana, “em virtude de ter autorizado acordos judiciais baseados em pareceres ilegais dos procuradores-gerais do Estado por ela nomeados e ainda por ter nomeado para cargos em comissão 26 terceirizados da empresa Linuxell, para que desempenhassem na Secretaria da Fazenda as mesmas funções para as quais estava contratada outra empresa.”

“Foram realizadas compensações tributárias ilegais, implantação de filtro no sistema da secretaria para garantir essas operações tributárias ilegais e fantasmas, reativação de parcelamento de débitos de empresas que nunca pagavam as parcelas devidas, exclusão indevida dos autos de infração



A ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney

de empresas do banco de dados e contratação irregular de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, com a finalidade de garantir a continuidade das práticas delituosas”, diz o MP.

Em nota, a ex-governadora disse que tem “absoluta convicção de que todos os meus atos foram tomados dentro da mais absoluta legalidade.”

“Não houve qualquer ato meu que não tivesse o parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão, que deve ser o trâmite normal de um governador. Todos os atos foram dentro das muitas funções que cabem ao líder do Executivo,

sem parcialidade ou intenções pessoais. Vejo o modo como se deu esta ação e sua divulgação com uma clara intenção política. Não imaginei que a ambição política no Maranhão chegasse a esse ponto, de atacar covardemente e denegrir adversários. Nunca tive essa postura em minha vida pública”, finaliza a nota.

Segunda denúncia - Essa é a segunda denúncia que a Justiça do Maranhão acolhe contra Roseana este ano. Em maio, ela virou ré por supostamente integrar uma organização criminosa de fraude em licitação e desvio de recursos para construção e reforma de hospitais no Maranhão.

TJMA

Entrega de medalhas marca aniversário de 203 anos

Em comemoração aos 203 anos de instalação, o Tribunal de Justiça do Maranhão realizou sessão solene na sexta-feira (4), com a entrega de Medalhas para magistrados, servidores, autoridades e personalidades públicas que prestaram relevantes serviços à Justiça. Instalado em 4 de novembro de 1813, o TJMA do Maranhão é o terceiro tribunal mais antigo do Brasil, antecedido pelas Cortes da Bahia (1609) e Rio de Janeiro (1751).

O presidente do Tribunal, desembargador Cleones Cunha, ressaltou os desafios enfrentados pelo órgão ao longo dos anos, frisando os novos que se apresentam nos dias de hoje, decorrentes do cenário econômico do país e das limitações orçamentárias. Ele assinou o papel da magistratura na concretização dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos, inclusive no restabelecimento da confiança popular na Justiça.

"Precisamos reafirmar o comprometimento com o dever de servir à Justiça - que é tão essencial à Democracia, mas essencialíssimo para garantia dos direitos do nosso povo",

ênfaticamente.

A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, também observou a evolução da Justiça maranhense ao longo da história, atuando hoje com magistrados preparados que buscam garantir o cumprimento da lei em favor do povo. "O Judiciário é a última esperança do cidadão em ver seus direitos assegurados", disse.

HISTÓRIA - Desde a sua instalação, a Justiça maranhense recebeu diversas terminologias, que evoluíram juntamente com as Constituições. Nasceu como "Tribunal da Relação do Maranhão", criado pela resolução do Rei D. João VI, de Portugal, em 1811, que jurisdicionava do Ceará ao Amazonas, e extinto com a proclamação da República, em 1889. Depois, recebeu os títulos de "Superior Tribunal de Justiça" (1891); "Corte de Apelação" (1934); "Tribunal de Apelação" (1937) e finalmente "Tribunal de Justiça", a partir de 1947.

O desembargador Paulo Velten, em discurso de saudação pelos 203 anos do TJMA, colocou os dados históricos que representam a evolução do órgão, passando por períodos



O Tribunal de Justiça do Maranhão é o terceiro tribunal mais antigo do Brasil

como o absolutista, imperial e republicano, e alcançando a nova ordem constitucional, mais voltada à cidadania. Ele ressaltou que o Tribunal de Justiça hoje exerce a função de colaborador na tarefa de produção e instituição do Direito, atuando com independência e imparcialidade enquanto instância de controle dos demais Poderes.

Velten destacou ainda a produtividade dos magistrados maranhenses, assim como a atuação em benefício de direitos sociais, como decisões que

determinam o custeio de tratamentos médicos, concedem reparações e reconhecem direitos como familiares, tributários, educacionais, quilombolas, entre outros.

"Para estarmos à altura desse desafio, devemos continuar atuando para que o resultado da nossa interpretação seja consistente, racional e fundamentado e para que não corramos o risco de converter uma vantagem democrática em eventual risco para a democracia.", avaliou.

SEGURANÇA

Criado Alvará de Soltura Eletrônico

O Governo do Estado avança no processo de informatização da execução penal e, nessa semana, criou o Alvará de Soltura Eletrônico do Sistema Penitenciário do Maranhão, tecnologia que garante celeridade e mais segurança nas ordens de soltura e livramento condicional de internos. Na última segunda-feira (31 de outubro), oito técnicos da Supervisão de Gestão de Alvarás da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) foram treinados para operar no sistema.

A medida atende ao Termo de Cooperação Técnica (TCT), assinado entre a Seap; a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP-MA); a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA); a Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do sistema carcerário; e a Delegacia Geral de Polícia Civil do Maranhão.

Com a nova tecnologia em

funcionamento serão reduzidos, ou até mesmo eliminados, os entraves administrativos para restituir a liberdade aos beneficiários dos alvarás de soltura, sejam eles internos de unidades prisionais ou de delegacias. Conforme o provimento N° 24/2016, os alvarás de soltura serão encaminhados de forma eletrônica para o respectivo estabelecimento penal ou policial, por meio do Sistema de Malote Digital, contendo assinatura digital com intuito de evitar fraudes. “O Sistema Malote Digital é extremamente seguro, pois contém recursos de segurança como a própria assinatura digital do juiz que expede o documento e a criptografia, o que permite total confiabilidade no cumprimento de ordens judiciais. É mais uma demonstração do compromisso que o Governo do Estado tem com a modernização do sistema prisional”, garante o secretário titular da Seap, Murilo Andrade de Oliveira.

Outro benefício presente na nova tecnologia é a celeridade nos procedimentos de entrega de alvarás. Como tudo será feito de forma virtual, o curso do documento, desde sua expedição até o seu destino, levará bem menos tempo. Antes, por exemplo, era necessário que um oficial de justiça se deslocasse até a unidade prisional ou policial para entregar o alvará, o que resultava em muito tempo gasto no deslocamento.

Sistema Malote Digital

O treinamento dos oito técnicos da Supervisão de Gestão de Alvarás da Seap para manusear o alvará de soltura eletrônico, por meio do Sistema Malote Digital, ocorreu na última segunda-feira (31 de outubro), na Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), localizada no Centro de São Luís. Na oportunidade, eles aprenderam os comandos fundamentais do sistema, como

receber e enviar os documentos.

O malote digital constitui meio de comunicação eletrônica, estruturado, computacionalmente, com “software” livre, destinado ao envio e recebimento de documentos administrativos. Em suma, o mesmo habilita ao atendimento de comunicação eletrônica ágil, segura, simplificada, de menor custo para troca de documentos, dentre os quais os que representem atividades mesmo jurisdicionais do Poder Judiciário que tenham repercussão no âmbito do sistema prisional. “Na prática, o Sistema de Malote Digital funciona como um e-mail criado para atender às demandas de recebimento e envio de documentos do Poder Judiciário. Uma de suas principais contribuições é a economia significativa ao erário, uma vez que tudo é produzido e emitido de forma eletrônica”, explica o supervisor de Gestão de Alvarás da Seap, Samyr Duarte Kzam.



Entrega de medalhas marca os 203 anos do TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão realizou solenidade em comemoração aos seus 203 anos, com entrega de medalhas a magistrados, servidores e autoridades e personalidades que contribuíram com a Justiça. A cerimônia será presidida pelo desembargador Cleones Carvalho Cunha, presidente da Corte maranhense, na Sala das Sessões Plenárias do TJMA. Cinco desembargadores do TJMA - Cleones Cunha, Marcelo Carvalho, José Luiz Oliveira, Raimundo Barros e Angela Salazar - receberão a Medalha dos Bons Serviços Bento Moreira Lima, na qualificação ouro, por terem completado 30 anos de magistratura. A mesma medalha, mas na categoria bronze, será entregue a 13 juízes que completaram 10 anos de magistratura. A medalha é concedida a todos os magistrados que completarem 10 anos (bronze), 15 anos (prata) ou 30 anos (ouro) de exercício na magistratura. No registro fotográfico o presidente do TJ, o Des. Cleones Cunha e Des. José Luiz Oliveira.

Conheça os detalhes da Operação Simulacro PÁGINA TRÊS

Entendendo a Operação Simulacro

Justiça aceitou denúncia feita pelo Ministério Público em esquema que teria causado prejuízo de R\$ 1 bilhão aos cofres públicos

Após pedido do Ministério Público, a Justiça do Maranhão aceitou a denúncia e tornou dez suspeitos em réus de processo de improbidade administrativa, incluindo a ex-governadora Roseana Sarney.

O esquema, supostamente, causaria fraude na concessão de isenções fiscais pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) a 190 grupos e empresas, que junto com a compra de precatórios poderia ter causado um prejuízo de mais de R\$ 1 bilhão aos cofres públicos do Estado.

Foram denunciados o ex-secretário de Estado da Fazenda, Cláudio José Trinchão Santos; o ex-secretário de Estado da Fazenda e ex-secretário adjunto da Administração Tributária, Aiko Valente Walkiyama; ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Sefaz, Raimundo José Rodrigues do Nascimento; o analista de sis-

temas Edmilson Santos Ahid Neto; o advogado Jorge Anturo Mendonza Reque Júnior; Euda Maria Lacerda; a ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney Murad; os ex-procuradores-gerais do Estado, Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo e Helena Maria Cavalcanti Haickel; e o ex-procurador adjunto do Estado, Ricardo Gama Pestana.

Ao todo, são duas denúncias, duas ações de improbidade administrativa, e mais sete ações cautelares. As ações



**2009 a
2014**

**Período em que teria
ocorrido a fraude**

devem ser decididas em breve, de acordo com o Ministério Público, que espera uma posição do Judiciário para os próximos dias. As ações de improbidade administrativa se referem diretamente à concessão de benefícios fiscais a determinadas empresas, sob a “desculpa” de que os empreendimentos gerariam renda e empregos no Estado. Entretanto, benefícios de isenção fiscal devem ser concedidos a segmentos de mercado, e não a empresas específicas.



**R\$158
milhões**

**Valor a ser devolvido
por Roseana Sarney**

Operação

Segundo o Ministério Público, o modus operandi da organização criminosa envolvia um esquema complexo, revestido de falsa legalidade baseada em acordos judiciais que reconheciam a possibilidade da compensação de débitos tributários com créditos não tributários. Não bastasse isso, em diversas ocasiões, foi implantado um filtro para mascarar compensações realizadas muito acima dos valores decorrentes de acordo homologado judicialmente.

Além disso, acrescenta que, por conta de uma centralização no processo, os atos administrativos irregulares e ilegais não passavam por qualquer controle nas instâncias internas da Sefaz, no período de 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014. Para completar e facilitar seus atos, os Secretários de Estado da Fazenda de 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014 deixaram de aprimorar o sistema de tecnologia da informação da Sefaz.

Dentro da Secretaria, faziam parte do esquema Cláu-

dio José Trinchão Santos, Akio Valente Wakiyama, Raimundo José Rodrigues do Nascimento, Edimilson Santos Ahid Neto, Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior e Euda Maria Lacerda.

Na outra ponta do esquema, o grupo contava com a autorização de Roseana Sarney Murad, em virtude de ter autorizado acordos judiciais baseados em pareceres manifestamente ilegais dos procuradores-gerais do Estado por ela nomeados e ainda por ter nomeado para cargos em comissão 26 (vinte e seis) terceirizados. Além disso, o grupo contou com a participação de Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo, Helena Maria Cavalcanti Haickel e Ricardo Gama Pestana que assinaram pareceres manifestamente contrários ao disposto no art. 170 do Código Tributário Nacional, com o único objetivo de desviar dinheiro pú-



blico, em proveito próprio ou alheio, valendo-se da condição estratégica do cargo que ocupavam.

Responsabilidades

Os dez envolvidos foram indiciados pela prática de Ato de Improbidade Administrativa, nos termos dos artigos 9º, caput e inciso XI, 10, caput e incisos I, VI, X e XII, 11, caput, todos da Lei nº 8.429/92, aplicando-lhes as sanções civis cabíveis relacionadas no artigo 12, incisos II ou, na forma do artigo 289 do CPC, requer sucessivamente suas condenações nas sanções do artigo

12, inciso III da referida Lei de Improbidade Administrativa.

Também foi pedido pelo Ministério Público a condenação e pena de perda da função pública eventualmente exercida; suspensão dos direitos políticos por 8 (oito) anos; pagamento de multa civil no importe de 2 (duas) vezes o valor dos danos perpetrados ou de até 100 (cem) vezes o valor da remunera-

ção percebida pelo agente público quando do exercício de seu cargo, que será destinado ao Fundo Estadual dos Direitos Difusos; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

A única diferença entre os réus é a quantia a ser devolvida:

Cláudio José Trinchão Santos	R\$ 180.394.850,97
Akio Valente Wakiyama	R\$ 181.006.405,31
Raimundo José Rodrigues do Nascimento	R\$ 221.601,86
Edimilson Santos Ahid Neto	R\$ 303.612.275,55
Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior	R\$ 245.599.610,97
Euda Maria Lacerda	R\$ 245.599.610,97
Roseana Macieira Ferreira Araújo da Costa Sarney Murad	R\$ 158.174.871,97
Helena Maria Cavalcanti Haickel	R\$ 153.905.456,57
Ricardo Gama Pestana	R\$ 153.905.456,57
Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo	R\$ 42.684.154,40

Participação individual

Para detalhar a participação de cada um dos envolvidos, importa anotar que esse grupo começou a fincar raízes na Sefaz com a nomeação de Cláudio José Trinchão Santos para o cargo de Secretário de Estado dos governos de Roseana Sarney Murad, e permaneceu neste cargo de 17 de abril de 2009 a 2 de abril de 2014, quando, então, se afastou para concorrer ao cargo de deputado federal pelo PSD, para o qual não foi eleito.

A partir daí, outros cinco nomes importantes tiveram participação direta na administração de Trinchão na Sefaz: Akio Valente Wakiyama, Raimundo José Rodrigues do Nascimento, Edimilson Santos Ahid Neto, Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior, advogado, e Euda Maria Lacerda, auxiliar deste último.

Segundo o MP, Akio Valente Wakiyama era o segundo homem mais importante na estrutura do grupo no âmbito da Sefaz. “O seu papel era o de executar diretamente as baixas dos supostos créditos decorrentes de precatórios, acompanhar a execução de instalação do filtro no sistema de software da Sefaz, reativar frequentemente parcelamentos de débitos de empresas que nunca pagavam as parcelas devidas, excluir indevidamente autos de infração do banco de dados e garantir a manutenção irregular e ilegal de empresa contratada para operar o sistema de tecnologia da informação da Sefaz”, disse a petição.

Já Raimundo José Rodrigues do Nascimento era o responsável pela Célula de Gestão de Tecnologia da Secretaria de Fazenda, portanto, responsável direto pela fiscalização e especificação dos serviços de tecnologia de informação da Sefaz.

“A existência de aplicativos, com o uso de ferramentas tecnológicas complexas permitiria identificar qualquer uso indevido do sistema. Foi assim que a auditoria realizada recentemente conseguiu identificar a instalação do filtro, que confirma a utilização a maior de créditos tributários por não tributários em valores que chegam a quase R\$ 50.000.000,00, mesmo considerando-se os mais altos índices de correção que poderiam ser utilizados”, afirma a petição do MP.

Edimilson Santos Ahid Neto, por sua vez, era analista de sistemas, contratado pela empresa terceirizada, responsável pelo desenvolvimento das funcionalidades do software da Sefaz, portanto, o único capaz, pelos conhecimentos técnicos de que dispunha e pela posição estratégica que desempenhava, de instalar o filtro no sistema sob o comando da organização criminosa, tanto mais porque, conforme provam documentos, era sócio de Akio Valente Wakiyama, Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior e Euda Maria Lacerda em empresa de tecnologia da informação chamada Centro de Tecnologia da Informação - CTA.

Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior era o advogado, agenciador e corretor, responsável pela oferta de créditos de precatórios ilegais e fantasmas a empresários interessados em pagar as suas dívidas de ICMS desembolsando valores menores do que efetivamente deviam, contudo, quitando-os integralmente junto ao Fisco Estadual.

O Ministério Público explica detalhadamente na peça como funcionava a participação de Reque Júnior no esquema:

“Isso quer dizer, a título meramente exem-

plificativo, que se Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior comprova uma cota de crédito de supostos precatórios que tinham valor de face de R\$ 100.000,00, sempre as comprava por valor menor. Vamos supor R\$ 80.000,00, mas sempre as vendia por valor maior, por exemplo, R\$ 90.000,00, mas inferior a R\$ 100.000,00, tudo de modo a assegurar o sucesso da negociação. Contudo, o valor de débito liquidado junto à Sefaz era sempre o do valor de face das cotas de crédito, quer dizer, R\$ 100.000,00”.

Nesse processo, todos saíam ganhando, menos o Fisco Estadual, que perdia receitas, mesmo que o procedimento se limitasse às efetivas cotas de créditos dos supostos precatórios. A genialidade dos integrantes da organização criminosa, entretanto, não encontrou limites, porquanto esgotados os créditos dos precatórios, continuaram a compensá-los como se ainda fossem devidos às empresas.

Euda Maria Lacerda, secretária do escritório de Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior e também sua madrastra emprestava suas contas para crédito de parte dos valores arrecadados e funcionava como office-girl. Volta-se a repetir que quase todos os requeridos têm em comum terem sido ou serem sócios da empresa Centro de Tecnologia da Informação - CTA, que hoje presta serviços para várias prefeituras no Maranhão, a exemplo de São Luís, Açailândia, Bacabeira, para citar só algumas.

Por fim, Cláudio José Trinchão Santos e Akio Valente Wakiyama foram os responsáveis, enquanto gestores, pela compensação de débitos tributários com créditos não tributários oriundos de pre-

catórios sem a obediência ao Código Tributário Nacional.

É de se estranhar que procedimento dessa natureza tenha ocorrido com regularidade nos governos de Roseana Sarney Murad, nos quais Cláudio José Trinchão Santos e Akio Valente Wakiyama serviram como secretários de Estado da Fazenda. Registra-se isso porquanto de 2004 a 2009 não ocorreram compensações.

De repente, com a chegada de Cláudio José Trinchão Santos e Akio Valente Wakiyama à Sefaz essa situação mudou drasticamente. É como se tivessem descoberto uma forma de produzir dinheiro em velocidade maior que a Casa da Moeda. Somente de 17 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014, foram efetuadas 1913 compensações. Isso mesmo. De praticamente nenhuma em toda a história do Maranhão, como em um passe de mágica, milhares de compensações em série passaram a ser feitas, tudo isso sem qualquer observação aos parâmetros legais e constitucionais e ainda utilizando-se de fraude.

Trinchão e Wakiyama, passaram também a efetuar compensações de outros acordos sem amparo em lei específica, os quais foram reconhecidos como legais, mesmo não sendo, primeiramente pelo procurador-geral do Estado à época, Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo, contrariando inclusive entendimento do Procurador do Estado Oscar Medeiros Júnior. Inicia-se aí um processo escandaloso, porque criminoso, de sangramento dos recursos públicos do estado do Maranhão, sob a proteção de um órgão que deveria defendê-lo.

Essa estranheza decorre do fato de que, em regra, os Estados possuem muitas demandas e recursos limitados, não lhes interessando efetuar o adiantamento de pagamento de qualquer dívida antes do prazo imposto pelo Po-

der Judiciário, respeitada a ordem dos precatórios. Por outro lado, foi completamente ignorado a inexistência de lei estadual específica.

Nos casos ora analisados, efetivamente ainda nem sequer se poderia falar em precatórios em sentido estrito, porquanto não havia uma sentença judicial definitiva de mérito, após vencidos todos os recursos. Os acordos constituíram-se em uma manobra para antecipar pagamentos de supostos créditos de empresas amigas daqueles que ocupavam os cargos públicos de comando do Estado do Maranhão. Mesmo diante do disposto no art. 170 do Código Tributário Nacional, Roseana Sarney Murad, governadora do Estado, de 17 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014, celebrou, com a conivência dos então procuradores-gerais Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo e Helena Maria Cavalcanti Haickel e do então procurador-geral adjunto para Assuntos Judiciais Ricardo Gama Pestana, pelo menos, dois acordos judiciais. A soma desses acordos alcançou a não desprezível cifra de R\$ 196.599.610,97.

ISENÇÃO DE IMPÓSTOS

Denúncia
é aceita e
Roseana
vira ré

Ex-governadora e mais dez
ex-gestores respondem
pelos crimes de peculato,
prevaricação, fraude à
administração fazendária e
organização criminosa.

POLÍTICA

Justiça aceita denúncia e Roseana vira ré

Ex-governadora e mais dez ex-gestores responderão pelos crimes de peculato, prevaricação, fraude à administração fazendária e participação em organização criminosa

A Justiça aceitou denúncia do Ministério Público do Maranhão contra a ex-governadora Roseana Sarney e outras dez pessoas por suposto esquema fraudulento de concessão de isenções fiscais pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) a empresas, que causou um prejuízo de R\$ 410 milhões aos cofres públicos.

O despacho da juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leire, da 8ª Vara Criminal da Comarca de São Luís, aponta que Roseana cometeu os crimes de peculato, prevaricação, fraude à administração fazendária e participação em organização criminosa.

Entre os denunciados estão ex-gestores, servidores públicos e outros envolvidos em práticas criminosas como o ex-secretário de Estado da Fazenda, Cláudio José Trinchão Santos; o ex-secretário de Estado da Fazenda e ex-secretário-adjunto da Administração Tributária, Akio Valente Wakiyama; o ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, Raimundo José Rodrigues do Nascimento; o analista de sistemas Edmilson Santos Ahid Neto; o advogado Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior; Euda Maria Lacerda; os ex-procuradores-gerais do Estado, Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo e Helena Maria Cavalcanti Haickel; e o ex-procurador adjunto do Estado do Maranhão, Ricardo Gama Pestana.

Roseana Sarney informou que não houve qualquer ato que não tivesse o parecer da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão. "Tenho absoluta convicção de que todos os meus atos foram tomados dentro da mais absoluta legalidade. Não houve qualquer ato meu que não tivesse o parecer da Pro-



curadoria Geral do Estado do Maranhão, que deve ser o trâmite normal de um governador. Todos os atos foram dentro das muitas funções que cabem ao líder do Executivo, sem parcialidade ou intenções pessoais. Vejo o modo como se deu esta ação e sua divulgação com uma clara intenção política. Não imaginei que a ambição política no Maranhão chegasse a esse ponto, de atacar covardemente e denegrir adversários. Nunca tive essa postura em minha vida pública", afirmou.

Denúncia

O titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, Paulo Roberto Barbosa Ramos, considera o grupo uma organização criminosa responsável pela realização de compensações tributárias ilegais, implantação de filtro no sistema da secretaria para garantir essas operações tributárias ilegais e fantasmas, reativação de parcelamento de débitos de empresas que nunca pagavam

as parcelas devidas, exclusão indevida dos autos de infração de empresas do banco de dados e contratação irregular de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, com a finalidade de garantir a continuidade das práticas delituosas.

Segundo a Coordenação de Comunicação do Ministério Público do Maranhão, o nome do 11º envolvido nas investigações do órgão ministerial ainda será divulgado.

Segundo Barbosa Ramos, "o modus operandi da organização criminosa envolvia um esquema complexo, revestido de falsa legalidade baseada em acordos judiciais que reconheciam a possibilidade da compensação de débitos tributários (ICMS) com créditos não tributários (oriundos de precatórios ou outro mecanismo que não o recolhimento de tributos)".

"Não bastasse isso, em diversas ocasiões, foi implantado um filtro para mascarar compensações realizadas muito acima dos valores decor-

rentes de acordo homologado judicialmente", redigiu o promotor, na denúncia.

Barbosa Ramos destacou, ainda, que os gestores do período de 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014 ignoraram os procedimentos administrativos característicos da administração pública ou simplesmente deram sumiço a eles após praticarem seus crimes.

"Para consolidar a sangria dos cofres públicos sem gerar qualquer suspeita, os secretários da Fazenda deixaram de aprimorar o sistema de tecnologia da informação da Sefaz, permitindo aos membros da organização criminosa reativar frequentemente parcelamento de débitos de empresas que nunca pagavam as parcelas de-

vidas e, ao mesmo tempo, excluir indevidamente autos de infração do banco de dados, acarretando ainda mais prejuízos aos cofres públicos em proveito próprio e de terceiros", afirmou o membro do MPMA, que todos os crimes praticados permaneceriam impunes".



Não imaginei que a ambição política no Maranhão chegasse a esse ponto, de atacar covardemente e denegrir adversários. Nunca tive essa postura em minha vida pública

Roseana Sarney,
ex-governadora

**R\$ 410
MILHÕES**

**Valor total do prejuízo
causado aos cofres
públicos**

"Permuta" de empresas

O Ministério Público enfatizou que o esquema foi aperfeiçoado a partir de 15 de outubro de 2013 quando a empresa Auriga Informática e Serviços Ltda foi formalmente substituída em "um nebuloso processo licitatório" pela empresa Linuxell Informática e Serviços Ltda". O órgão ministerial inteirou, ainda, que, mesmo com a substituição, a empresa Auriga Informática continuou a prestar serviços enquanto a empresa substituta estava com contrato formalmente assinado para prestar o mesmo serviço. "O fato é que a Secretaria de Estado da Fazenda pagou ao mesmo tempo duas empresas por um mesmo serviço que até então era executado por apenas uma", destaca a denúncia. Foi pontuado pelo promotor de Justiça, na denúncia, que alguns funcionários da terceirizada Linuxell Informática e Serviços Ltda eram, ao mesmo tempo, comissionados da Sefaz, demonstrando "a grande ousadia da organização criminosa, respaldada pela convicção de que todos os crimes praticados permaneceriam impunes".

Participação no esquema

Segundo o MP, a organização se respaldava com “o decisivo beneplácito de Roseana Sarney Murad”, uma vez que ela “autorizou acordos judiciais baseados em pareceres manifestamente ilegais dos procuradores-gerais do Estado por ela nomeados”. Roseana também teria nomeado para cargos em comissão 26 terceirizados da Linuxell, para que desempenhassem na Sefaz as mesmas funções para as quais estavam contratados pela empresa Auriga.

O titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica apontou que Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo, Helena Maria Cavalcanti Haickel e Ricardo Gama Pestana assinaram pareceres manifestamente contrários ao art. 170 do Código Tributário Nacional, com o único objetivo de “desviar dinheiro público, em proveito próprio ou alheio, valendo-se da condição estratégica do cargo que ocupavam”.

Na denúncia, o MP indi-

ca ainda que compensações de créditos não tributários por tributários não ocorriam no Maranhão desde 2004, ano em que a Lei Estadual nº 8.152/2004 revogou a Lei Estadual nº 7.801/2002. Portanto, entre 2004 a 2009, nenhum crédito de origem não tributária tinha sido compensado por débito de origem tributária.

“De repente, com a chegada de Cláudio Trinchão e Akio Valente à Sefaz essa situação mudou drasticamente. É como se tivessem descoberto uma for-

ma de produzir dinheiro em velocidade maior que a Casa da Moeda. Somente de 17 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014, foram efetuadas 1.913 compensações. Isso mesmo. De praticamente nenhuma em toda a história do Maranhão, como em um passe de mágica, milhares de compensações em série passaram a ser feitas, tudo isso sem qualquer observação aos parâmetros legais e constitucionais e ainda utilizando-se de fraude”, afirmou Barbosa Ramos.

Governador em exercício participa de solenidade em comemoração aos 203 anos do TJMA

O governador em exercício, deputado Humberto Coutinho (PDT), participou, na manhã desta sexta-feira (4), às 10h, na Sala das Sessões Plenárias, da solenidade em comemoração aos 203 anos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA). O evento foi marcado pela entrega de medalhas a magistrados, servidores, autoridades e personalidades que contribuíram com a Justiça.

Na oportunidade, o governador Humberto Coutinho disse que se sentia honrado em participar de evento de tamanha importância para o Poder Judiciário do Maranhão e parabenizou o TJ/MA por ocupar o quarto lugar no ranking de produtividade do País, dentre as Cortes consideradas de porte médio, e todos os agraciados com medalhas. "Está de parabéns o Poder Judiciário do Maranhão pela sua avaliação de desempenho e a contribuição que vem dando ao

Maranhão e ao Brasil. no sentido de termos uma Justiça eficiente e ao alcance de todos, assim como todos os agraciados com medalhas", destacou.

ENTREGA DE MEDALHAS - Os desembargadores Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Silva Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, Raimundo Barros de Souza e Angela Maria Moraes Salazar foram agraciados com a Medalha de Bons Serviços Bento Moreira Lima, na qualificação ouro, por terem completado 30 anos de magistratura.

Por sua vez, os juizes Edmilson da Costa Lima, Vanessa Ferreira Pereira Lopes, Luciany Cristina de Sousa Ferreira Miranda, Ana Lucrécia Bezerra Sodré Reis, Paulo de Assis Ribeiro, Ticianay Gedeon Maciel Palácio, Josane Araújo Farias Braga, Leoneide Delfina Barros Amorim, Fernando Jorge Pereira, Pedro



Henrique Holanda Pascoal, Denise Pedrosa Torres, Angelo Antonio Alencar dos Santos e Marcelo Fontenelle Vieira foram agraciado com a Medalha de Bons Serviços Bento Moreira Lima, na qualificação bronze, por terem completado 10 anos de magistratura.

A Medalha do Mérito Judiciário Antonio Rodrigues Velozo, que é concedida a magistrados, servidores, membros do Ministério Público, advogados, deputados

estaduais e federais, serventários ou outras personalidades de comprovada idoneidade moral e reconhecido merecimento, aferido pela prática de atos relevantes em favor do Poder Judiciário, foi entregue a 25 pessoas, dentre elas, o Secretário de Estado de Segurança Pública, Jeferson Miler Portela e Silva, o advogado Marlon Jacinto Reis e a Reitora da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Nair Portela Silva Coutinho.

devolver documentos

Prefeita afastada de Bom Jardim tem 24 horas para devolver documentos

Além de determinar o afastamento de Malrinete Matos do cargo de Prefeita de Bom Jardim, o Poder Judiciário determinou em decisão proferida nesta quinta-feira, dia 3, que a requerida devolva todos os documentos subtraídos e/ou ocultados indevidamente, especialmente os referentes a folhas de pagamentos e contratos licitatórios do Município de Bom Jardim. Esses documentos deverão ser entregues ao atual Prefeito mediante recibo, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de descumprimento, nos termos do art. 537 do CPC, independente da configuração de crime de responsabilidade nos termos do inciso XIV, art. 1º, da Dec. Lei nº201/67 (Lei dos Prefeitos). A decisão foi assinada pelo juiz Raphael Leite Guedes.

O Ministério Público, por meio da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, protocolou Ação Civil Pública por ato de Improbidade Administrativa contra Malrinete dos Santos Matos, e outros réus, no dia 20 de outubro, atribuindo a eles a prática de contratações ilícitas, seja por dispensa indevida de licitação, seja por direcionamento de licitações, e que na data de 21 de outubro 2016 foi proferida decisão deferindo o pedido liminar de afastamento cautelar do cargo de Prefeita Municipal de Bom Jardim.

Diz a decisão: "Afirma que conforme o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, tomou posse no cargo de Prefeito de Bom Jardim o presidente da Câmara de Vereadores, o Sr. Manoel da Conceição Ferreira Filho. Aduz que, tão logo empossado, Manoel da Conceição compareceu à Promotoria de Justiça, em ata de 25 de outubro de

2016, e informou uma série de irregularidades encontradas pelo mesmo na sede da Prefeitura e nas Secretarias Municipais de Bom Jardim. Juntou aos autos declaração do Sr. Manoel da Conceição que afirmou, em sínteses, que inexistiam quaisquer documentos ou registros de folha de pagamento ou procedimentos licitatórios, bem como os servidores responsáveis não foram localizados ou se escusavam de prestar informações".

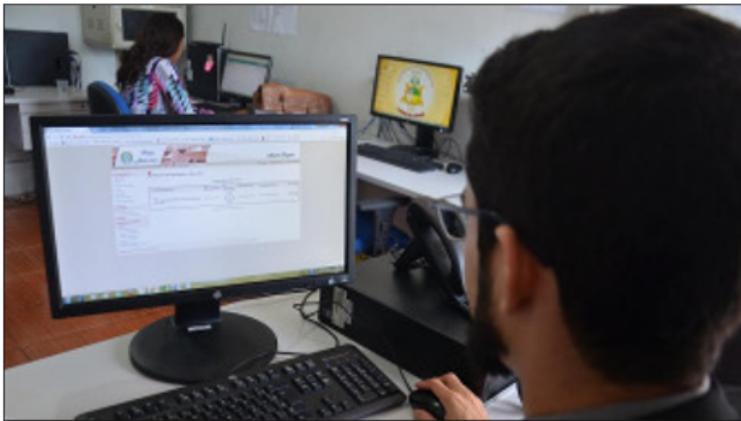
Ficou comprovado que a ex-prefeita procedeu à subtração e ocultação de documentos públicos, razão pela qual entende que ela deve ser responsabilizada por ato de improbidade administrativa, diante dos supostos atos atentatórios contra os princípios da administração pública. Ressalta o MP que a conduta de Malrinete Matos teria sido dolosa, pois, ao ser afastada temporariamente do cargo de Prefeita, valendo-se, ainda, da condição de Prefeita e de fiel depositária de todo acervo documental da Prefeitura, teria retirado dolosamente todos os documentos importantes da Prefeitura, em evidente intuito de prejudicar as investigações em curso no Ministério Público e procedimentos judiciais perante este Juízo.

"O MP pontua que a requerida intenta criar obstáculos intransponíveis à administração do seu sucessor no cargo de Prefeito, manobra esta que afrontaria a decisão deste Juízo que determinou o afastamento da mesma e a posse do seu substituto legal", ressalta o juiz na decisão. O Ministério Público requer ainda, a notificação da ré para apresentar manifestação escrita e, com ou sem manifestação, a ação seja recebida com a consequente citação da ré para, caso queira, contestar a ação.

devolver documentos



Governo cria Alvará de Soltura Eletrônico do sistema penitenciário do Maranhão



O Governo do Estado avança no processo de informatização da execução penal e, nessa semana, criou o Alvará de Soltura Eletrônico do Sistema Penitenciário do Maranhão, tecnologia que garante celeridade e mais segurança nas ordens de soltura e livramento condicional de internos. Na última segunda-feira (31), oito técnicos da Supervisão de Gestão de Alvarás da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) foram treinados para operar no sistema.

A medida atende ao Termo de Cooperação Técnica (TCT), assinado entre a Seap; a Secretaria de Segurança

Pública do Maranhão (SSP-MA); a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA); a Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do sistema carcerário; e a Delegacia Geral de Polícia Civil do Maranhão.

Com a nova tecnologia em funcionamento serão reduzidos, ou até mesmo eliminados, os entraves administrativos para restituir a liberdade aos beneficiários dos alvarás de soltura, sejam eles internos de unidades prisionais ou de delegacias. Conforme o provimento N° 24/2016, os alvarás de soltura serão encaminhados de for-

ma eletrônica para o respectivo estabelecimento penal ou policial, por meio do Sistema de Malote Digital, contendo assinatura digital com intuito de evitar fraudes.

“O Sistema Malote Digital é extremamente seguro, pois contém recursos de segurança como a própria assinatura digital do juiz que expede o documento e a criptografia, o que permite total confiabilidade no cumprimento de ordens judiciais. É mais uma demonstração do compromisso que o Governo do Estado tem com a modernização do sistema prisional”, garante o secretário titular da Seap, Murilo Andrade de Oliveira.

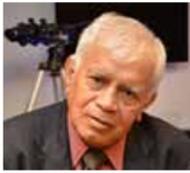
Outro benefício presente na nova tecnologia é a celeridade nos procedimentos de entrega de alvarás. Como tudo será feito de forma virtual, o curso do documento, desde sua expedição até o seu destino, levará bem menos tempo. Antes, por exemplo, era necessário que um oficial de justiça se deslocasse até a unidade prisional ou policial para entregar o alvará, o que

resultava em muito tempo gasto no deslocamento.

O treinamento dos oito técnicos da Supervisão de Gestão de Alvarás da Seap para manusear o alvará de soltura eletrônico, por meio do Sistema Malote Digital, ocorreu na última segunda-feira (31), na Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), localizada no Centro de São Luís. Na oportunidade, eles aprenderam os comandos fundamentais do sistema, como receber e enviar os documentos.

O malote digital constitui meio de comunicação eletrônica, estruturado, computacionalmente, com “software” livre, destinado ao envio e recebimento de documentos administrativos. Em suma, o mesmo habilita ao atendimento de comunicação eletrônica ágil, segura, simplificada, de menor custo para troca de documentos, dentre os quais os que representem atividades mesmo jurisdicionais do Poder Judiciário que tenham repercussão no âmbito do sistema prisional.

O descumprimento das leis (Parte 11) O direito adquirido aos honorários pelo advogado (a)



**Francisco Xavier de Sousa
Filho***

A imprensa divulgou em 06/06/16 os rombos, roubos e desvios do dinheiro público no Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB) em mais de R\$ 1,5 trilhão, pela investigação do MPF-CE e MP-CE. Ninguém até hoje foi preso e punido, na forma da lei. Na certa os administradores receberam comissões ou propinas pela liberação de valores elevadíssimos, sem nenhuma condição futura do retorno dos créditos. A quadrilha formada saqueou o dinheiro do povo, de fazer inveja aos mais perigosos assaltantes de bancos e estelionatários espertos, na facilidade de roubarem os recursos dos contribuintes. Mas o dinheiro do povo falta na saúde, segurança e educação. Ninguém até hoje foi preso e punido nem nunca será, como sempre acontece. São os ladrões de colarinhos brancos e poderosos, de sempre proteção política. Com as roubafeiras no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Banco do Brasil S/A (BB), Caixa Econômica Federal (CEF), Banco da Amazônia S/A (BASA) e outras instituições financeiras, os roubos e rombos nos bolsos dos cidadãos chegam a mais de R\$ 10,0 trilhões, embora sejam acobertados estes roubos dos políticos, seus familiares e seus laranjas, empresários e banqueiros, os beneficiados pelas roubafeiras desenfreadas e escandalosas. Até os juros dos bancos, de agiotagem, extorsivos e abusivos, são roubos aos bolsos dos cidadãos, que nenhum político apresenta projeto de lei para fixar a taxa mensal, por receberem propinas para as campanhas eleitorais. O judiciário também protege os banqueiros em nunca ter fixado a taxa mensal de mercado. É o ganho fácil, além de contribuir para a inflação alta, como os empresários têm denunciado. No enorme prejuízo causado ao BNB, os seus advogados (as) estiveram em 13/10/16 na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, com o seu presidente, Dr. Thiago Diaz, para reclamar e denunciar a anistia e perdão de débitos de caloteiros devedores, concedidos pela Lei 13.340/2016, dádiosa e inconstitucional. São descontos e prêmios privilegiados, além de juros invejáveis pelos devedores honestos. Os caloteiros e ladrões nunca pagaram um tostão dos seus débitos, levados sempre com os desvios dos recursos, para os seus enriquecimentos ilícitos. O advogado, em artigos no jornal O POVO de Fortaleza-CE, 'Uma anistia política', de 20/12/89, e 'O desvio do crédito rural', de 28/12/92, já denunciava os roubos praticados no Banco do Nordeste, com o amparo do Congresso Nacional e Presidência da República. O vergonhoso. O advogado, no seu direito de cidadania, moveu cerca de 50,0 ações populares no TJMA e uma na Justiça Federal. Causou a sua demissão arbitrária por isso, em mar.97, que a Obreira repudiou, ficando os danos morais desprezados. Nessas ações populares de comprovações dos roubos sequer mandaram, no dever jurisdicional, apurar os roubos havidos. E ainda condenaram o cidadão e advogado, em algumas ações, a pagar custas e honorários, em afronta ao artigo 5º-LXXXIII da CF e preceitos legais da Lei 4.717/65, como se fossem ações aventureiras. É a obstrução da justiça digna, séria, sincera e honesta pelo próprio magistrado (a), sem nenhuma punição. Daí a presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, em resposta ao presidente do Senado, senador Renan Calheiros, ao chamar o magistrado de Juizeco, ter faltado complementar a sua manifestação em conferir a punição do juiz (a), desembargador (a) e ministro (a), que julguem errado e fora da lei, em desrespeito aos cidadãos, em seu direito líquido e certo. Na sede de justiça íntegra e eficaz, Deus pontifica: 'Bem-aventurados os que tem sede justiça, porque serão fartos' (Mateus 5.6).

A roubafeira no BNB em nada prejudica o direito adquirido aos honorários pelo advogado (a), estando o juiz (a), no seu dever jurisdicional, na obrigação de arbitrar a verba profissional, nas ordens dos artigos 23 e 24, da Lei 8.906/94, no direito autônomo e pertencerem eles ao profissional, c/c o artigo 19 e ss. do ex-CPC, com o NCPC art. 82 e ss, tendo consolidado o direito adquirido à verba pelo profissional. E a ADI 1194, julgada pela Suprema Corte, consolidou o direito adquirido dos honorários pelo causídico, quando ainda o artigo 102 § 2º, da Carta Magna, manda os tribunais respeitarem o julgamento supremo. Aliás, o § 4º do ex-CPC foi revogado, de boa e correta legislação, pois o magistrado (a), achando que dava honorários ao causídico, arbitrava a seu modo pessoal e prazer, os honorários em percentual infimo ou valores irrisórios. Ou mesmo em alguns casos sequer se fixava, afirmando não haver direito a verba profissional, ferindo também o artigo 1º-IV, da CF, como os princípios constitucionais do artigo 37, na eficiência, legalidade, moralidade, impessoalidade, que a toda decisão judicial se submete, cuja Lei Divina pontifica: 'O trabalhador é digno de seu salário' (1Timóteo 5.18). Com o artigo 827 do NCPC, arts. 652-A do ex-CPC, o juiz (a) fixa os honorários em 10,0%, que será reduzido a metade, caso o executado por quantia certa pague em três dias.

A Lei 10.741/03, no artigo 88, confere a isenção das despesas processuais aos idosos. Com o artigo 5º-LXXXVII da CF e artigo 1º-V da Lei 9.265/96, a isenção no judiciário se firma ao pleitear o direito à verba profissional, como de cidadania, em respeito às garantias individuais, civis e constitucionais. E a prova maior se faz pelos artigos 101 e 102, do Estatuto do Idoso, nos crimes, por apropriação do dinheiro do advogado, na execução extrajudicial, cujo artigo 659-A do ex-CPC confirma-se as despesas já pagas, que o artigo 831, do NCPC consagra. E nenhum juiz tem autoridade de retirar a verba profissional, já que a lei é bem clara em consolidar o direito autônomo aos honorários. A exigência de custas e despesas é abuso e ilicitude no judiciário pelos crimes de tributação e confisco, proibidos pelos artigos 153 § 3º-II, 150-I e IV, da CF, cujo pagamento deve ser feito pelo réu em débito dos honorários.

Assim, os advogados(a) denunciam os roubos das operações do BNB na OAB-MA, que a Lei 13.340/2016 retira os seus honorários. Mas calam-se perante os ladrões dos recursos públicos, em mais de R\$ 1,5 trilhão, que os advogados (as) são responsáveis, como os administradores, ao permitirem os roubos, além dos abatimentos ilegais dos débitos. A lei, pois é inconstitucional, podendo se pleitear a sua declaração, por ação própria, inclusive por ação popular. Mas perseguem o não pagamento dos honorários do ex-advogado da instituição bancária, apesar de serem responsáveis pela perda do prazo dos EDcl 14.001/15, como também da apelação do proc. 217/83. Ainda vão ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ao quererem jogar no lixo a coisa julgada material, pelo pagamento da verba profissional. São trapaças processuais, suscetíveis de se mover ação criminal contra a bandidagem processual dos advogados.

Afinal, o Congresso Nacional jamais pode aprovar lei clara para a punição do julgador (a), que, no seu dever jurisdicional honrado, cumpre as leis e normas constitucionais por suas decisões judiciais. É, pois ilícito penal a persistência dos advogados(as) do BNB desrespeitarem a coisa julgada material, que confere o direito adquirido aos honorários do advogado, devendo ser punido, o que Deus repudia: 'Os que desrespeitam as leis honram o perverso, mas os que guardam a lei pelejam contra eles'. (Provérbios 28.4).

*Escritor, advogado (OAB-MA 3080-A e OAB-CE 4399) e jornalista (MTE 0981).

SÃO JOÃO BATISTA

O vice-prefeito Júnior de Fabrício, que está à frente da administração do município desde quando o prefeito Amarildo Pinheiro foi afastado, por decisão judicial trabalha na organização da máquina para entregá-la, em janeiro, ao prefeito eleito João Dominici (PSDB) que venceu a eleição do último dia dois de outubro. Júnior de Fabrício tem comentado com amigos que tem tido muito trabalho devido à desorganização que encontrou na Prefeitura. Funcionários com salários atrasados e fornecedores cobrando suas faturas são partes do ingrediente nefasto herdado pelo atual prefeito.

Muito acima

O alerta do governador Flávio Dino é confirmado por levantamento feito pelo jornal O Globo, que analisou as últimas folhas salariais de mais de 13.790 magistrados da Justiça comum brasileira: 10.765 juizes, desembargadores e ministros do STJ tiveram vencimentos maiores do que os 33.763 reais pagos dos membros do Supremo, como reza a Constituição. Segundo os números, no Maranhão o índice chega aos 72,93%.

- Quem é o dono de academia do eixo Lagoa-Renascença afundado em problemas, respondendo a ações de execução na justiça, que, ainda por cima, ainda está tendo de liquidar dívidas de campanha da última eleição na 'Grande Ilha'????!! E o calor lá dentro????!! Nem precisa 'pegar em ferro' pra perder peso!!!

Direito digital (I)

Os avanços tecnológicos, a lei anticorrupção e o Marco Civil exigem discussões de novas perspectivas e a adequação tanto da indústria quanto da sociedade. Pensando nisso, é que a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão (OAB-MA), por meio da Comissão de Direito Digital e em parceria com a Escola Superior de Advocacia (ESA), realizará no dia 10 de novembro, o I Seminário de Direito Digital com o tema "Segurança e Educação Digital no

Marco Civil da Internet". O evento terá início às 13h no auditório da Ordem.

Direito digital (II)

O seminário trará para o debate questões como educação do consumidor na era digital, o papel do Judiciário (Pje e demais ferramentas), estudos sobre a legislação correlacionada com as principais mudanças trazidas pelo Marco Civil da Internet dentre outros temas. Na oportunidade, serão feitas aborda-

gens práticas com o objetivo de esclarecer todas as eventuais dúvidas sobre os temas em discussão. "O Combate à Pedofilia Digital e à Pirataria Digital", que será proferida pelo Delegado Federal David Farias Aragão, responsável pela divisão de investigação dos crimes digitais no Maranhão; e "Educação Digital do Consumidor" de responsabilidade do professor Lindojon Gerônimo Bezerra dos Santos, professor de Direito do Consumidor e Civil são bons exemplos das palestras que serão proferidas no dia.

- Representantes do Fórum Maranhense de Mulheres, Rede Amiga da Mulher e Conselho Maranhense da Condição Feminina, estiveram em audiência com o presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador Cleones Cunha.
- O objetivo foi discutir questões relacionadas a garantias de segurança jurídica nas lides que versam sobre a violência de gênero no Maranhão, oportunidade em que Maria Mary Ferreira, do Fórum de Mulheres, protocolou documento pedindo melhorias nos julgamentos de processos que envolvam mulheres, vítimas de violência doméstica.

AS PRETENSÕES DE ROSEANA

Considerada ré em processo movido pelo Ministério Público Estadual e acolhido pela juíza Cristina Farias Leite, da 8ª Vara Criminal de São Luís, a ex-governadora Roseana Sarney que pretendia voltar ao cenário político, em 2018, como candidata ao Senado ou ao governo do Maranhão, vê frustrada as suas pretensões. Outros nove ex-auxiliares, inclusive o ex-candidato a deputado federal Claudio Trinchão e o atual secretário de Fazenda do prefeito Edvaldo Holanda Junior, Raimundo José Rodrigues, também, viraram réus, por participação em ação criminosa de

concessão ilegal de incentivo fiscal. Esse tipo de crime que causa prejuízo incalculável ao erário aconteceu nos governos de Roseana e de Lobão que, como contra partida eram beneficiados com apoios financeiros e político em suas campanhas. Burlar a legislação para se beneficiar é prática comum de governos descompromissados com os interesses da população e do próprio estado. Ainda bem que mesmo tardiamente a Justiça está sendo feita e os corruptos começam a sentir na pele os rigores (e não os favores) da Lei. Devolver o dinheiro subtraído ilegalmente é punição leve pra essa

gente. O ex-secretário da Fazenda, Claudio Trinchão bancou uma campanha à Câmara Federal, em 2014 a peso de ouro, naturalmente com a grana que conseguiu arrecadar ilegalmente daqueles que foram beneficiados com a fraude. A ex-governadora alega que não tem culpa nesse processo. Tem sim, afinal de contas ela era comandante supremo do esquema. Todos os envolvidos, agora réus, vão responder pelos crimes que cometeram e outras irregularidades ainda podem surgir no futuro. Aguardem!...

Despacho da juíza Cristiana Ferraz já faz pré-julgamento, e suposto crime cometido por ex-governadora prevê pena de até 25 anos de prisão

ROSEANA E EX-PROCURADORES COOPERARAM PARA ÊXITO DA MÁFIA DA SEFAZ, AFIRMA JUÍZA

O suposto crime cometido pela ex-governadora Roseana Sarney prevê pena de até 25 anos de prisão, caso ela seja condenada pela Justiça estadual no esquema fraudulento de concessão de compensações ilegais de débitos tributários com créditos de precatórios a empresas montado na Secretaria da Fazenda (Sefaz), conforme investigação do Ministério Público estadual. Segundo a juíza Cristiana Ferraz, que aceitou a denúncia do MPE, Roseana e os ex-procuradores-gerais do Estado Marcos Lobo, Helena Haickel e o ex-procurador adjunto Ricardo Pestana cooperaram para o êxito da organização criminoso.

PÁG. 3 [C1]

Fotos/Arquivo



Despacho da juíza Cristiana Ferraz, na aceitação da denúncia, já 'julgou' Roseana Sarney.

“Esses acordos homologados judicialmente, festejados no governo Roseana Sarney Murad como altamente benéficos aos interesses públicos, somente beneficiavam empresas de amigos e, por conseguinte, todos aqueles envolvidos na operação para liberar essas altas quantias”
(Cristiana Ferraz, juíza da 8ª Vara Criminal de São Luís)

Suposto crime cometido por ex-governadora prevê condenação de até 25 anos de prisão

Roseana e ex-procuradores cooperaram para êxito da máfia da Sefaz, afirma juíza

O suposto crime cometido pela ex-governadora Roseana Sarney prevê pena de até 25 anos de prisão, caso ela seja condenada pela Justiça estadual no esquema fraudulento de concessão de compensações ilegais de débitos tributários com créditos de precatórios a empresas montado na Secretaria da Fazenda (Sefaz), conforme investigação do Ministério Público estadual. Segundo a juíza Cristiana Ferraz, que aceitou a denúncia do MPE, Roseana e os ex-procuradores-gerais do Estado Marcos Lobo, Helena Haickel e o ex-procurador adjunto Ricardo Pestana cooperaram para o êxito da organização criminosa. Ferraz tornou réus no processo a ex-governadora maranhense e outras 9 pessoas, A fraude tributária, que envolve seu ex-secretário da Fazenda Cláudio Trinchão (PSD) e ex-procuradores estaduais, ainda segundo o MP, causou prejuízo de R\$ 410 milhões aos cofres do estado.

Na última sexta-feira, a juíza Cristiana Ferraz Leite, da 8ª Vara Criminal de São Luís, acolheu a denúncia do Ministério Público contra a ex-governadora e outros nove integrantes da suposta organização criminosa que atuava na Sefaz. Roseana responde por crimes de peculato, prevaricação, fraude à administração fazendária e por supostamente integrar organização criminosa. A denúncia foi ajuizada pelo promotor de justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos.

Ao aceitar a denúncia, a juíza Cristiana Ferraz afirmou que acordos homologados judicialmente apenas beneficiavam as empresas de amigos da ex-governadora Roseana Sarney. “Esses acordos homologados judicialmente, festejados no governo Roseana Sarney Murad como altamente benéficos aos interesses públicos, somente beneficiavam empresas de amigos e, por conseguinte, todos aqueles

envolvidos na operação para liberar essas altas quantias”, anotou a magistrada em seu despacho.

Segundo a juíza auxiliar da 8ª Vara Criminal de São Luís, Roseana Sarney e os ex-procuradores-gerais do Estado Marcos Lobo, Helena Haickel e o ex-procurador adjunto Ricardo Pestana cooperaram para o êxito da organização criminosa.

“Concorreram decisivamente para o sucesso da organização criminosa na medida em que, por meio de manifestações jurídicas, sem amparo legal e constitucional, e em completa deslealdade às instituições as quais serviam, já que em razão de suas posições política e institucional davam aparência de legalidade a acordos judiciais que seriam, em tese, excelentes negócios para o Estado do Maranhão, mas que na verdade não passavam de uma burla ao disposto ao artigo 170 do Código Tributário Nacional e ao artigo 100 da Constituição Federal, garantia o sucesso da organização criminosa”, apontou a juíza Cristiana Ferraz. Tanto a denúncia do promotor Paulo Roberto quanto a decisão da magistrada Cristiana Ferraz ressaltaram que já havia posição da Procuradoria Geral do Estado, no sentido de não reconhecer a possibilidade de acordos judiciais para pagamento de dívidas sem a existência de leis específicas.

Ocorre que, a partir de 17 de abril de 2009, quando Roseana Sarney retorna ao governo do Maranhão, os procuradores-gerais do Estado por ela nomeados – Marcos Lobo e Helena Haickel – passaram a adotar essa prática altamente prejudicial ao erário público e às determinações do Código Tributário Nacional e da Constituição Federal de 1988.

“Esse comportamento reflete a clara intenção de lesar, de subtrair, de utilizar o dinheiro público como se privado fosse”, anotou juíza auxiliar da

8ª Vara Criminal de São Luís.

PROCURADORES

No acolhimento da denúncia do MP, a juíza Cristiana Ferraz registra que os ex-procuradores-gerais do Estado Marcos Lobo e Helena Haickel e o então procurador-adjunto Ricardo Pestana agiram com dolo e com clara deslealdade à instituição a que deviam servir com zelo e probidade.

“Não podem alegar, sob qualquer hipótese, que teriam cometido um erro do qual não poderiam se aperceber, porquanto outros posicionamentos no sentido de proteger o erário público já tinham sido vazados em manifestações da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão e todos tinham conhecimento disso, já que ignoraram essas manifestações”, apontou a magistrada. O promotor Paulo Roberto (...) já havia expressado que Marcos Lobo, Helena Haickel e Ricardo Pestana assinaram pareceres manifestamente contrários ao art. 170 do Código Tributário Nacional, com o único objetivo de “desviar dinheiro público, em proveito próprio ou alheio, valendo-se da condição estratégica do cargo que ocupavam”.

“DENTRO DA LEGALIDADE”

Em nota a ex-governadora Roseana Sarney afirmou está convicta de que todos os atos foram tomados dentro da mais absoluta legalidade.

“Não houve qualquer ato meu que não tivesse o parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão, que deve ser o trâmite normal de um governador”, declarou.

Marcos Lobo disse ter dado apenas um parecer técnico em caso de compensação tributária no período em que atuou na função de procurador-geral de 2009 a 2010. Segundo o ex-procurador-geral a denúncia – em relação à sua suposta participação na fraude – é indevida e frágil.

• Dr. Pêta não vai entrar no mérito da questão, mesmo porque, pelo visto, o mérito parece ser bastante grave, mas é preciso registrar que foi muito, mas muito rápida a aceitação, por parte da Justiça, da denúncia do Ministério Público estadual sobre desvios e corrupções na Secretaria de Estado da Fazenda, no governo Roseana Sarney!!! O promotor Paulo Roberto Melo, responsável pela investigação, levou o caso à juíza Cristiana Ferraz na quinta-feira, esteve com ela na manhã seguinte e à noite, nesse mesmo dia (sexta-feira), a denúncia já havia sido aceita!!! E olha que é um caso ultra complexo, sobre o qual o próprio promotor Paulo Roberto levou praticamente dois anos debruçado!!! Só para registrar mesmo!!!